



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.130, de 04 de setembro de 2006.

**AUTORIZA PAGAR 50% DO TRANSPORTE PARA
AGRICULTORES EM EXPEDIÇÃO À EXPOINTER.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a pagar 50% das despesas com transporte de trabalhadores rurais em expedição junto com representantes da Secretaria da agricultura e representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município para EXPOINTER, no Município de Esteio.

Parágrafo Único - O Município poderá despender um valor máximo de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), e o valor da parcela, que lhe cabe, será pago diretamente à empresa que executou os serviços, o restante deverá ser cobrado dos próprios agricultores.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
2008 – Manutenção Secretaria da Agricultura.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (607).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 04 de setembro de 2006.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL